



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 704

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3
Pregão	3
IMP - Instituto Municipal de Previdência	3
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
DEC - Departamento de Esportes e Cultura	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 704

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

ERRATA

Por lapso, a Portaria nº 16.833, de 27 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial edição nº 702 de 30 de setembro de 2021 apresentou erro de digitação. Onde se lê: "27 DE MAIO DE 2021"; o correto é ler: "27 DE SETEMBRO DE 2021".

Assim a republicamos em sua integridade:

PORTARIA Nº 16.833, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a aposentadoria da servidora SOLANGE CRISTINA TARDELLI PAVAN, do cargo de ESCRITURÁRIO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em vista do deferimento, por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aposentar a servidora SOLANGE CRISTINA TARDELLI PAVAN, aposentadoria por idade, do cargo de ESCRITURÁRIO, nível III, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de setembro de 2021.

São José do Rio Pardo, 27 de setembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

ERRATA

Por lapso, a Portaria nº 16.840, de 27 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial edição nº 702 de 30 de setembro de 2021 apresentou erro de digitação. Onde se lê: "...COM EFEITOS RETROATIVOS A 02 DE SETEMBRO DE 2021"; o correto é ler: "...COM EFEITOS RETROATIVOS A 13 DE SETEMBRO DE 2021".

Assim a republicamos em sua integridade:

PORTARIA Nº 16.840, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a aposentadoria da servidora CLEIDE MARIA CAMILLO DE MARTINI do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - CIÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em vista do deferimento, por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aposentar a servidora CLEIDE MARIA CAMILLO DE MARTINI, aposentadoria integral por tempo de contribuição, do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - CIÊNCIAS, nível XXII-H, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de setembro de 2021.

São José do Rio Pardo, 27 de setembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 704

Página 3 de 5

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

1º EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n. 4912/2021.

Inexigibilidade de Licitação n. 27/2021.

O Secretário Municipal de Saúde, Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin, no uso de suas atribuições legais DETERMINA a rerratificação do Edital em referência passando a ter o seguinte teor:

- VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 531,60 (quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos) por cirurgia realizada de facectomia com implante de lente intra-ocular e R\$ 771,60 (setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos) por cirurgia de facoemulsificação com implante de lente intra-ocular dobrável.

São José do Rio Pardo, 01 de outubro de 2021.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Saúde

Pregão

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, convoca os licitantes credenciados no Pregão Presencial nº 70/21 Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de carnes destinadas à Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); a comparecer no dia 05 de outubro de 2021 às 11:00 horas no Prédio da Feuc Faculdade Euclides da Cunha, nº 451, Centro, para abertura do envelope habilitação da licitante Ponto da carne Distribuidora Ltda, terceira colocada dos itens 05 e 06.

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 023/2021, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Servidora VALÉRIA RIBEIRO BÁLLICO, como Controle Interno e Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, deste Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo /SP.

Fabiano Boaro de Sousa, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a Sra. VALÉRIA RIBEIRO

BÁLLICO, como responsável pelo Controle Interno e Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, deste Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo /SP.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 13 de setembro de 2021.

São José do Rio Pardo, 01 de outubro de 2021.

Fabiano Boaro de Sousa

Diretor Executivo

PORTARIA Nº. 024/2021, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO, da senhora FERNANDA DE PAULI BONFANTE MANZONI, como Responsável pelo Controle Interno e Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Fabiano Boaro de Sousa, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 704

Página 4 de 5

Considerando o Decreto Municipal nº. 3.786, de 04 de setembro de 2009;

Considerando a Portaria Municipal nº. 16.854, de 29 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear, a Servidora Sra. Fernanda de Pauli Bonfante Manzoni, como responsável pelo Controle Interno e atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, deste Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo /SP,

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 13 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 01 de outubro de 2021.

Fabiano Boaro de Sousa

Diretor Executivo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 760, DE 09 de setembro DE 2021

Dispõe sobre a aposentadoria da servidora INÊS APARECIDA FEIJÓ, do cargo de Professor de Educação Física III.

O Diretor Presidente do DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nºs 2.646 e 2.647, de 01 de agosto de 2003; pela Lei Municipal nº 2.888, de 10 de novembro de 2006 e alterações posteriores, e em vista do deferimento por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo/SP,

RESOLVE:

Artigo 1º - APOSENTAR a servidora INES APARECIDA FEIJÓ, aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA III, Nível

XXVI, deste Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 10/08/2021

São José do Rio Pardo, 09 de Setembro de 2021.

AGENOR RIBEIRO NETTO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicada por afixação no quadro próprio de editais, na sede desta Autarquia, na mesma data

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo

Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996.

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINARIA DO CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social convoca todos os Conselheiros Municipais de

Assistência Social, gestão 2021/2022 para:

REUNIÃO ORDINARIA:

Data: 06.10.2021 – Quarta-Feira

Horário: 08:00 h

Local: Rua Jorge Tibiriçá, 451, sala 04, Centro (Prédio da Fundação Educacional)

Modalidade: Presencial

PAUTA:

1. Substituição e posse dos conselheiros eleitos para as funções da mesa diretora do CMAS;

2. Com a mesa diretora do CMAS completa, dar continuidade:

2.1. Na atualização do cadastramento do CMAS no sistema CadSUAS com os novos nomes da mesa diretora formada;

2.2. Na formulação de declaração de aprovação da programação da emenda parlamentar nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 704

Página 5 de 5

354970620180001, destinando recursos do Orçamento Geral da União – Ano 2017 – para as instituições Associação Grupo Rio-Pardense Amigos do Deficiente Físico - AGRADEF e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

2.3. Na formulação de declaração de aprovação de programação da emenda parlamentar – Ano 2021 - para as instituições Centro de Cidadania SMP, Grupo Assistencial Cáritas e Educandário São José;

3. Convocação dos representantes da instituição Renascer – Grupo de Apoio e Combate ao Câncer para tratativas sobre o parecer da visita técnica realizada pela Comissão de Visita Técnica do CMAS;

4. Convocação para apresentação dos funcionários que comporão o novo setor que será responsável pelos atendimentos voltados ao Terceiro Setor/instituições sociais, que possuam contrato de parceria, colaboração, fomento ou outro com a Municipalidade;

5. Informação sobre a desistência da locação, pelos proprietários do imóvel, estabelecido na região central, para o serviço da Central de Cadastro Único;

6. Apresentação de minuta com o texto de um novo regimento para o CMAS para os conselheiros deliberarem;

7. Assuntos Gerais.

São José do Rio Pardo, 01 de outubro de 2021.

Gabriel Safariz Pioltine Curi

Presidente Interino do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo

Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996